

# PREFEITURA MUNICIPAL



## SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

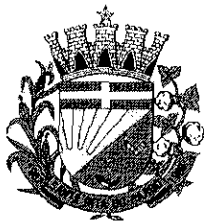
Data 22 / 03 / 2011

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

Assunto: LEI Nº. 1025/2011.

Observações “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO MS, e dá outras providências”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º 1025/2011, DE 22 DE MARÇO DE 2011.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, de SANTA RITA DO PARDO MS, inscrita no CNPJ nº 05.510.733/0001-90, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$12.100,00(doze mil e cem reais), durante o exercício 2.011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 de Março de 2011.

  
*Eledir Barcelos de Souza*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 019/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento TORNA PÚBLICO, o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, destinada à construção da Ampla Unidade da Unidade Filodocente na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, para atender o Edital de Pregão nº 019/2011 (Segunda-feira).

**CONSTRUTORA B & C LTDA**

Empresa Classificada  
Valor Global: R\$ 150.760,75 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de Março de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI Nº 1025/2011, de 22 de MARÇO de 2011.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DA BENCAO - ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO, MS, e de outras providências".

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da SAHER que, a Câmara Municipal APROVOU, e a SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DA BENCAO - ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO, MS, inscrita no CNPJ nº 05.510.733/0001-90, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), durante o exercício de 2.011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Março de 2011.

**Eledir Barcelos de Souza**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2011, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros materiais de consumo, para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; CRAS e CONVIVER. Data de Abertura: 07/04/2011 (Quinta Feira) às 10:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Santa Rita do Pardo-MS, 23 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"PREGOIRO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROCESSO Nº 022/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento TORNA PÚBLICO, o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, com área de 38,20 m² cada, a serem construídas na área urbana do Município de Santa Rita do Pardo/MS, sendo: 14 (quatorze) unidades habitacionais, com área de 38,20 m² cada, destinadas a população de baixa renda e 10 (dez) unidades habitacionais, com área de 38,20 m² cada, destinadas a população de baixa renda e média, para atender o Edital de Pregão nº 022/2011 (Segunda-feira).

**CONSTRUTORA B & C LTDA**

Empresa Classificada  
Valor Global: R\$ 541.950,48 (quinhentos e quarenta e uma mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de Março de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2011, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data de Abertura: 07/04/2011 (Quinta Feira) às 08:30 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

Santa Rita do Pardo-MS, 23 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"PREGOIRO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 015/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de peças para veículos do Setor de Transporte Escolar.

**DRASCRR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA-ME**

Empresa Classificada  
Itens: 01 e 102  
Valor: R\$ 134.060,45 (cento e trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Santa Rita do Pardo - MS, 23 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"PREGOIRO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 014/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com reposição de peças para conserto de Máquinas de Municipalidade.

**IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME**

Empresa Classificada  
Lote: 01, 02, 03 e 04  
Valor Total: R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)

Santa Rita do Pardo - MS, 17 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"PREGOIRO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico o resultado de Licitação preferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 022/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2011, ficando convocada a licitante **CONSTRUTORA B & C LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita do Pardo - MS, 25 de Março de 2011.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2011, cujo objeto é a execução de Pavimentação Asfáltica em TSD RR2C, em ruas do Município de Santa Rita do Pardo/MS. CTR 013.7407-23/2009/MSCIDADES CAIXA. Data de Abertura: 11/04/2011 (Segunda-feira) às 10:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$100,00 (cem reais).

Santa Rita do Pardo-MS, 25 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"Presidente da Comissão de Licitação"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 015/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO, o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de materiais para serem aplicados no Ensino Infantil deste Município, com recurso Orçoe Local.

**C.R.M. ARANDA - ME**

Empresa Classificada  
Itens: 04; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40  
Valor: R\$ 19.680,63 (dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Santa Rita do Pardo - MS, 18 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"PREGOIRO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico o resultado de Licitação preferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Processo nº 014/2011 Modalidade Pregão Presencial nº 013/2011, ficando convocada a licitante **IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita do Pardo - MS, 25 de Março de 2011.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº 017/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS TORNA PÚBLICO aos interessados, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2011, cujo objeto é prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Honorária nº 03 - APARECIDA GOLFETTI-ME - 2,00 (Dois reais), por km rodado;

Santa Rita do Pardo - MS, 24 de março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2011  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2011, cujo objeto é a execução de Pavimentação Asfáltica em TSD RR2C, em ruas do Município de Santa Rita do Pardo/MS. CTR 0298.942.75/2009/MSCIDADES CAIXA. Data de Abertura: 11/04/2011 (Segunda-feira) às 08:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$100,00 (cem reais).

Santa Rita do Pardo-MS, 23 de Março de 2011.

**DIVINO DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA**  
"Presidente da Comissão de Licitação"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico o resultado de Licitação preferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Processo nº 016/2011 Modalidade Pregão Presencial nº 015/2011, ficando convocada a licitante **DRASCRR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA-ME**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita do Pardo - MS, 25 de Março de 2011.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico o resultado de Licitação preferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 019/2011, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2011, ficando convocada a licitante **CONSTRUTORA B & C LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita do Pardo - MS, 23 de Março de 2011.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico o resultado de Licitação preferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Processo nº 015/2011 Modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, ficando convocada a licitante **C.A.M. ARANDA - ME**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita do Pardo - MS, 25 de Março de 2011.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

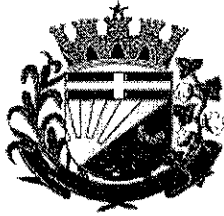
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (667) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologo e adjudico o resultado de Licitação preferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 016/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2011, em favor da licitante **APARECIDA GOLFETTI-ME**, na qual será convocada posteriormente para firmar contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Rita do Pardo - MS, 25 de Março de 2011.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de março de 2011.

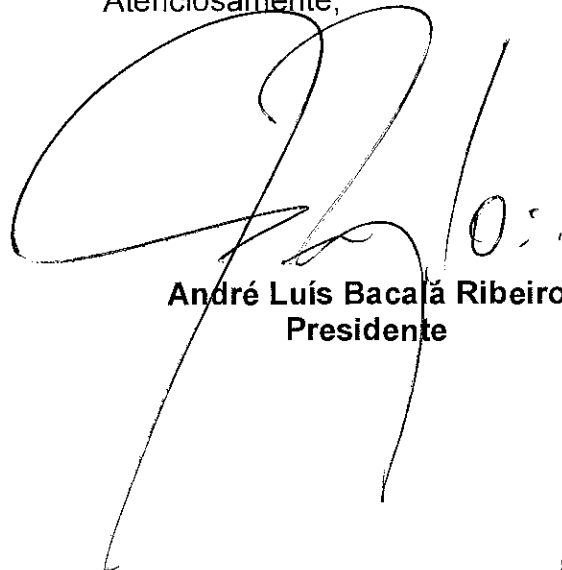
Ofício n.º 006/2011.

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos de Lei n.º 001, 002, 003, 004 e 005/2011 de autoria de Poder Legislativo Municipal.

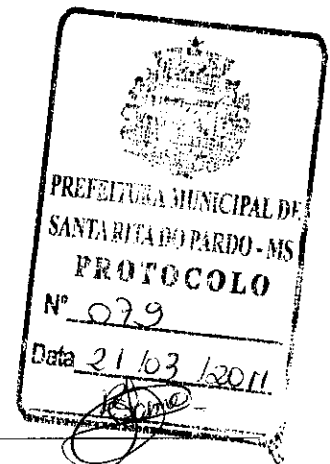
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

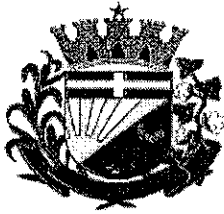
Atenciosamente,



André Luís Bacalá Ribeiro  
Presidente

Exma. Senhora  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal  
Nesta.





CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de março de 2011.

Ofício n.º 008/2011.

Excelentíssima Senhora,

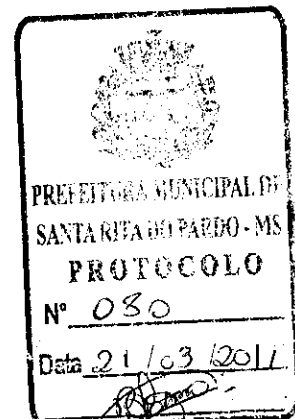
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, os **Autógrafos de Lei n.º e 006/2011** de autoria de Poder Legislativo Municipal.

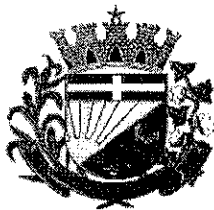
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

**André Luís Bacalá Ribeiro**  
Presidente

Exma. Senhora  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal  
Nesta.





CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LE N. 001/2011  
DE 11 DE MARÇO DE 2011.**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTAMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 001/11 QUE "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO - ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO MS, e dá outras providências".  
PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE OUTÓGRAFO DE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO - ACOVALE, de SANTA RITA DO PARDO MS, inscrita no CNPJ nº 05.510.733/0001-90, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$12.100,00(doze mil e cem reais), durante o exercício 2.011.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

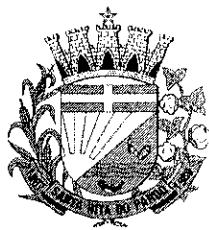
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 de Março de 2011.



André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente



José Ferreira de Matos  
1º secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO 151/2011 / SCG  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

SANTA RITA DO PARDO, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ANDRÉ LUIZ BACALÁ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO  
DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2011, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 001/2011, de 07 de Fevereiro de 2011, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio com a entidade que menciona e dá outras providências.

Diante da necessidade de haver a formalização do convênio com a entidade em referência no Projeto de Lei nº 001/2011, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,

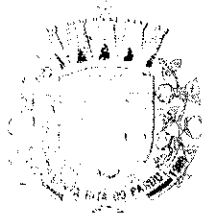
**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

21 FEV. 2011

N. 005 / JJ  
  
Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, de SANTA RITA DO PARDO MS, inscrita no CNPJ nº 05.510.733/0001-90, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$12.100,00(doze mil e cem reais), durante o exercício 2.011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 de Fevereiro de 2011.

  
*Eledir Barcelos de Souza*  
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Santa Rita do Pardo MS, 07 de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadoras e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização Legislativa para celebração de convênio para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere.

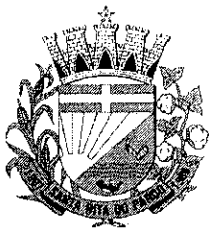
É de conhecimento de todos e especialmente dos distintos Edis a grande importância no que se refere à atuação da Instituição em questão, a qual há anos desempenha importante trabalho social em nossa cidade, se tratando, igualmente, de entidade sem fins lucrativos.

Ainda, se trata de pleito de toda a sociedade santaritense, haja vista que a entidade desempenha importante trabalho social para com os idosos desprovidos de família e de condições materiais de sozinhos sobreviverem ou subsistirem, sendo de vital importância aos mesmos a continuidade das importantes e louváveis atividades desempenhadas pela entidade em questão, possibilitando um mínimo de dignidade àqueles que já fizeram muito pela nossa cidade.

Logo, diante dos motivos já elencados, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos ilustres membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista que já neste exercício de 2.011 há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, vez que se trata de instrumento destinado a realizar importante ação em prol de nossa população.

Gabinete da Prefeita Municipal

  
*Eledir Barcelos de Souza*  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO 151/2011 / SCG  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS

SANTA RITA DO PARDO, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ANDRÉ LUIZ BACALÁ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO  
DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2011, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 001/2011, de 07 de Fevereiro de 2011, o qual dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio com a entidade que menciona e dá outras providências.

Diante da necessidade de haver a formalização do convênio com a entidade em referência no Projeto de Lei nº 001/2011, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto epigrafado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por ser medida de absoluto interesse público.

Atenciosamente,

  
**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

21 FEV. 2011

N.º 005/11

  
Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

**PROJETO DE LEI N.º 001/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, DE SANTA RITA DO PARDO MS, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

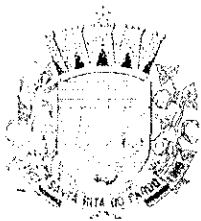
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DA BENCAO – ACOVALE, de SANTA RITA DO PARDO MS, inscrita no CNPJ nº 05.510.733/0001-90, para o repasse de subsídio financeiro durante o exercício financeiro de 2.011, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, em 11 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando R\$12.100,00(doze mil e cem reais), durante o exercício 2.011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 de Fevereiro de 2011.

  
*Eledir Barcelos de Souza*  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Santa Rita do Pardo MS, 07 de Fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadoras e Vereadores

O projeto de lei em lume dispõe sobre autorização Legislativa para celebração de convênio para o repasse de subvenção social de caráter financeiro à entidade a que se refere.

É de conhecimento de todos e especialmente dos distintos Edis a grande importância no que se refere à atuação da Instituição em questão, a qual há anos desempenha importante trabalho social em nossa cidade, se tratando, igualmente, de entidade sem fins lucrativos.

Ainda, se trata de pleito de toda a sociedade santaritense, haja vista que a entidade desempenha importante trabalho social para com os idosos desprovidos de família e de condições materiais de sozinhos sobreviverem ou subsistirem, sendo de vital importância aos mesmos a continuidade das importantes e louváveis atividades desempenhadas pela entidade em questão, possibilitando um mínimo de dignidade àqueles que já fizeram muito pela nossa cidade.

Logo, diante dos motivos já elencados, os quais me motivam a submeter o presente projeto de lei à imprescindível aprovação dos ilustres membros dessa respeitável Casa de Leis, requeiro que sua tramitação se processe nos termos de nossa Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista que já neste exercício de 2.011 há a necessidade de continuidade dos trabalhos da entidade, vez que se trata de instrumento destinado a realizar importante ação em prol de nossa população.

Gabinete da Prefeita Municipal.

  
Eledir Barcelos de Souza  
PREFEITA MUNICIPAL